



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SITEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG.

**GABINETE DE PREFEITO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO;**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:	15/08/2017
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO:	16:00 HORAS
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:	15/08/2017
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:	16:00 HORAS

LOCAL DE ENTREGA: Os interessados em participar desta licitação deverão protocolar os invólucros n.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL e n.º 2 – HABILITAÇÃO no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, situado a Praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, Centro, em São Pedro dos Ferros/MG.

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, por intermédio de seu Pregoeiro, Fábio Costa Ribeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar Licitação na Modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços para locação de máquinas, caminhões e ônibus (Pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão basculante “truck”, caminhão basculante “toco”, caminhão toco com “caçamba” e ônibus capacidade de 40 lugares), para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, a ser realizada nesta Prefeitura para atendimento as Secretarias mencionada acima, que observará os preceitos de direito público.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar n.º 123 nos moldes do Art. 48 I, de 14 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação municipal, e demais legislação complementar e cabível, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

Este Pregão destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a P.M.S.P.F. bem como os licitantes a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que esteja previsto neste Edital.

Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referencia;

ANEXO II – Modelo de Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento da disposição do art. 27, V da Lei 8.666/93;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO V – Modelo de Procuração;

ANEXO VI – Autorização de Fornecimento;

ANEXO VII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – Declaração de Habilitação;

ANEXO IX – Ata de Registro de Preços (MODELO).

1 – DA LEGISLAÇÃO

1.1 - A presente licitação rege-se-á pela Lei Federal n.º. 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º. 8.666 de 21/06/1993, legislação municipal, e/ou legislação complementar vigente.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa ou pessoa física para locação de máquinas, caminhões e ônibus (Pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão basculante “truck”, caminhão basculante “toco”, caminhão toco com “caçamba” e ônibus com capacidade de 40 lugares), para atender as necessidades das secretarias, conforme requisição anexa.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente Licitação, as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado ou pessoas físicas, legalmente constituídas, que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital.

3.2 - Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL, as licitantes que se enquadrarem em uma ou mais condições a seguir:

a) Que funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;

b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

3.3 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta elaboração da proposta e do integral cumprimento das suas obrigações decorrentes, sendo que a simples apresentação de proposta será a concordância do licitante com os termos do Edital.

4 – DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da abertura, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento publico de procuração ou instrumento particular de firma reconhecida, conforme **ANEXO V**, comprovando, poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, deverá apresentar copia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo participante pessoa física deverá apresentar documento com foto que o credencie.

4.3 - Deverão ainda apresentar Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme **ANEXO II**, Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO VII** (para as empresas que fizerem jus da Lei Complementar 123/2006) e Declaração de Habilitação, conforme **ANEXO VIII**.

4.4 - Para participar do presente procedimento licitatório, as empresas interessadas deverão apresentar DOIS ENVELOPES, devidamente lacrados, indevassáveis, identificados, com a seguinte titulação:

ENVELOPE N.º 01
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 023/2017
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
PROPONENTE:.....

ENVELOPE N.º 02
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 023/2017
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"
PROPONENTE:.....

5 – DAS RESPONSABILIDADES

5 - São responsabilidades:

5.1 - DA LICITANTE VENCEDORA:



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

5.1.1 - Executar o transporte de acordo com as especificações do Edital e Proposta do Licitante.

5.1.2 - Obedecer às disposições estabelecidas para o transporte dos materiais contidas no Código Brasileiro de Trânsito, especialmente as contidas no seu capítulo 13, devendo atualizar-se diariamente quanto à legislação.

5.1.3 – Apresentar motorista para prestação dos serviços durante os dias segunda-feira a domingo.

5.1.4 - Zelar pela segurança dos materiais que serão transportados, sob pena de arcar com a despesas com a substituição dos matérias que chegarem avariados.

5.1.5 - Auxiliar os funcionários da prefeitura na carga e descarga os materiais transportados.

5.1.6 - É totalmente vedado o transporte de matérias que não sejam desta Prefeitura Municipal.

5.1.7 - **O motorista designado pelo licitante vencedor para prestar os serviços, deverá ter carteira de habilitação da categoria D ou E, que deverão ser apresentados na Secretaria de Obras.**

5.1.8 - No veículo deverá estar colocado Uso Exclusivo da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

5.1.9 - O veículo usado para a prestação dos serviços de transporte deverá estar equipado **obrigatoriamente com tacógrafo devidamente selado pelo INMETRO, como previsto pelo CONTRAN**, e o disco do referido equipamento, deverá ser disponibilizado à Secretaria de Obra, sempre que solicitado;

5.1.9.1 – Tais discos deverão ser arquivados pelo contratado pelo menos por 60 (sessenta) dias.

5.1.9 - Assumir todas as despesas decorrentes da operação dos veículos, incluindo abastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, multas ou quaisquer infrações de trânsito, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como ônus fiscais e quaisquer outros relacionados com a locação dos veículos, isentando, desde já, a Prefeitura de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade quanto a esta questão.

5.2 - À PREFEITURA CABERÁ:

5.2.1 - Orientar a Licitante Vencedora quanto à execução dos serviços.

5.2.2 - Preparar e encaminhar os expedientes referentes ao pagamento dos serviços.

5.2.4 - Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados, através da Secretaria Municipal de Obras.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta deverá ser feita de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas (se houver) e conterá:

- a) Nome e endereço completo da empresa/Nome do Prestador;
- b) Número do CNPJ/CPF;
- c) Preço unitário do quilômetro/hora, devendo o mesmo ser cotado em moeda corrente no País.
- d) Ano e Marca do veículo cotado;
- e) Declaração expressa de validade de preços, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da abertura das propostas.
- f) Nome completo do representante legal, para assinatura do contrato.

6.2 - A licitante deverá, obrigatoriamente, declarar a validade da proposta e demais elementos discriminados acima, sob pena de desclassificação.

6.3 - No preço ofertado, deverá estar exposto todas e quaisquer despesas com manutenção geral do veículo bem como combustível e motorista, impostos e obrigações sociais e trabalhistas.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Serão julgados habilitados para a presente Licitação os interessados que apresentarem cópias autenticadas dos documentos descritos nos sub-itens a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente aceito (cópia legível):

7.1.1 – Habilitação Pessoa Jurídica;

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social na íntegra, ou seja, acompanhado de todas as Alterações Contratuais ou consolidado e em vigor, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores. No caso de Cooperativas, Estatuto Social Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cópia da Ata da eleição dos membros da Diretoria.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da empresa licitante.
- e) Prova de regularidade com o Município sede da Empresa Licitante;



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- h) Carteira de Identidade de todos **o(s) Sócio(s)** ou dirigentes.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Declaração de cumprimento da disposição do artigo 27, V da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do ANEXO III.
- k) Documento do veículo CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo), juntamente com CNH do motorista responsável pela condução do veículo. **(será exigido apenas para quem cotarem os itens 04/05/06/07).**
- l) Apresentar laudo de vistoria do veículo, expedido por órgão acreditado pelo INMETRO, ou profissional habilitado para tal vistoria. **(será exigido apenas para quem cotar o item 07).**

7.1.2 – Habilitação Pessoa Física;

- a) Documento com Foto do Proponente;
- b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, com situação ativa, emitido pelo portal da receita federal do Brasil: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade com o Município sede da Empresa Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração de cumprimento da disposição do artigo 27, V da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do ANEXO III;
- h) Documento do veículo CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo), juntamente com CNH do motorista responsável pela condução do veículo. **(será exigido apenas para quem cotarem os itens 04/05/06/07).**
- i) Apresentar laudo de vistoria do veículo, expedido por órgão acreditado pelo INMETRO, ou profissional habilitado para tal vistoria. **(será exigido apenas para quem cotar o item 07).**



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

7.2 - A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicara na inabilitação da licitante, sujeitando-a à penalidade prevista no item 16.1 deste Edital.

7.3 - Para todas as alíneas do item '7.1', os interessados poderão apresentar cópia autenticada. Não serão aceitos fax de nenhum documento de habilitação.

7.4 - A autenticação da documentação exigida poderá se dar em Cartório ou poderá ser feita por membro da Comissão Permanente de Licitação ou por funcionário legalmente autorizado, desde que o licitante interessado apresente os originais.

7.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou da filial da licitante, não sendo aceita parte de documentos de uma e parte de outra, exceto para as certidões emitidas pela Receita Federal, na forma da [Instrução Normativa RFB nº 734, de 2 de maio de 2009](#).

7.6 - Todos os documentos que não apresentarem data de validade, serão aceitos aqueles com prazo de emissão não superior a trinta dias da abertura do processo.

8 – DO PROCESSAMENTO

8.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reunir-se-á na sala de reuniões do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, à Praça Prefeito Armando Rios, nº 186 – Centro, em Sessão Pública para a abertura dos envelopes, as licitantes deverão comprovar, conforme item 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais assim como, para a pratica dos demais atos decorrentes deste certame.

8.2 - Será eliminada da licitação a empresa que houver protocolado os envelopes após o horário e data determinados neste Edital.

8.3 - A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4 - Após, observar-se-á o seguinte procedimento:

8.4.1 - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará a autora da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativa a de menor preço.

8.4.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

8.4.4 - As licitantes classificadas nos termos dos subitens 8.4.1 e 8.4.2 serão individualmente convidados pelo pregoeiro para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pela licitante que ofertou o maior preço entre todas as classificadas seguida pelas demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.4.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.4.6 - Caso não se realizem lances verbais na forma do subitem 8.4.4, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se licitante desistente às penalidades relacionadas no item 16 deste Edital.

8.4.8 - Encerrada a etapa competitiva as propostas serão ordenadas, exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias com base na documentação exigida no item 7 deste Edital.

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

8.8 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

8.9 - Nas situações previstas nos subitens 8.4.6, 8.6 e 8.8, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

8.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes.

8.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade superior que praticou o ato recorrido, que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para se pronunciar.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarada(s) a(s) vencedor(as), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do termino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, a vencedora.

10.3 - As decisões relacionadas com esta Licitação caberá recurso, sob protocolo, conforme o disposto no Artigo 109 da lei número 8.666/93, não sendo aceito recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente de 2017 no município de São Pedro dos Ferros e pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

12 - DO FATURAMENTO / PAGAMENTO

12.1 - O faturamento será mensal e o pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) Até 15 (décimo quinto) dia subsequente à apresentação/protocolo da fatura no setor competente, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, devidamente instruída pela Secretaria Municipal de Administração.

12.2 - O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de comprovante de quitação com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o município de São Pedro dos Ferros, para empresas aqui instaladas.

13 - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

13.1 - No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, ou por outro índice que vier a



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

substituí-lo, calculado “pro-rata tempore” entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

13.2 - A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital.

2.2 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá Vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua publicação.

15 – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – O Contrato /ata de registro de preço a ser firmada, será administrada pela Secretaria Municipal de obras.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficara impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas neste edital e demais disposições legais.

16.2 - As penalidades serão registradas no Cadastro de Geral Fornecedores da Prefeitura Municipal sendo a licitante impedida de participar de licitar por igual período.

17 – DAS MULTAS

17.1 - A Empresa Vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato/ata de registro de preço:

a) Será de 0,034% (zero virgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;

b) Será de 4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente no curso da prestação dos serviços, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas do Contrato /ata de registro de preço a ser firmado.

c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a prestação dos serviços;

d) Até 10% (dez por cento), caso venha desistir da prestação de serviços, sem prejuízo de outras cominações legais;



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

17.2 - As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto à Prefeitura, devendo ser aplicadas pelo Prefeito Municipal.

17.3 - Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da Licitante Vencedora;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Licitante Vencedora.

18 - DA RESCISÃO

18.1 - O Prefeito poderá declarar rescindida a Ata, com a empresa vencedora independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial, por interesse público devidamente qualificado, e no caso, de a Licitante Vencedora infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

- a) Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- b) Quando, depois de reiteradas impugnações da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução da prestação dos serviços;
- c) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato /ata de registro de preço com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração;
- d) O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;
- f) A dissolução da sociedade jurídica da Licitante vencedora;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Licitante Vencedora, que prejudique a execução do Contrato /ata de registro de preço;
- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato /ata de registro de preço.

18.2 - Na rescisão aplicar-se-á o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos no Edital e não apresentados na data prevista para a abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

19.2 - Quaisquer tributos, despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento, se omitidos na proposta, serão interpretados como já inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos após a abertura da mesma.

19.3 - O Prefeito poderá, motivado no interesse público, revogar toda ou em parte a presente Licitação em qualquer de suas fases, não cabendo à firma vencedora ou à qualquer outra indenização ou ressarcimento.

19.4 - Fica entendido que as especificações e toda a documentação da Licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.5 - Quaisquer dúvidas sobre o edital deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, à Praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, Centro, segundo andar, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros - MG, telefax (33) 3352-1286.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de Julho de 2017.

Fábio Costa Ribeiro
Pregoeiro Oficial da P.M.S.P.F.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto é a Contratação de empresa ou pessoa física para locação de máquinas, caminhões e ônibus (Pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão basculante “truck”, caminhão basculante “toco”, caminhão toco com “caçamba” e ônibus com capacidade de 40 lugares), para atender as necessidades das secretarias, conforme requisição anexa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A nova demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das referidas Secretarias, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento aos deslocamentos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

2.2 - As Secretarias deste município em reunião, abordarão a possibilidade de aquisição de veículos para atender as necessidades destas Secretarias, mas levando em consideração que o valor para aquisição desta frota mencionada seria muito elevado e sem condições financeiras por tal aquisição, decidimos que a terceirização no momento seria a melhor coisa a realizar.

2.3 - A referida contratação, adaptará a atual frota da Prefeitura Municipal às demandas eventuais, de forma econômica, com custos diretos e indiretos mais acessíveis, flexibilidade e racionalização dos recursos. A utilização se dará por demanda, unicamente nos momentos em que houver solicitação específica, apenas durante o prazo necessário, para utilização necessária por cada secretaria.

2.4 - O valor da locação, sempre com quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças, combustível, que caberá ao contratante, e permitindo sempre a utilização de veículos mais novos.

2.5 - A área de circulação dos veículos será de acordo com as necessidades de cada Secretaria, podendo compreender estradas rurais e pavimentadas.

Devemos lembrar que esta licitação se faz necessário para garantir eventuais necessidades de veículos e máquinas quando nossa frota não tiver condições de atendê-los.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

3.1 – Considera-se, para efeito de previsão de despesa, o valor estimado para a contratação é de **R\$374.687,00 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais)**, anual, para Prestação dos serviços deste edital.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Médio unit. que a P.M.S.P.F dispõem a pagar	Valor Médio total que a P.M.S.P.F dispõem a pagar
01	500	Horas	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA , COM OPERADOR. OBS: 500 HORAS.	142,67	71335,00
02	500	Horas	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA , COM OPERADOR. PORTE MINIMO 20 TONELADAS. OBS: 500 HORAS.	185,00	92500,00
03	800	Horas	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA , COM OPERADOR, TRAÇÃO 4X4. OBS: 800 HORAS.	93,67	74936,00
04	5000	Km	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE "TRUCK" , COM OPERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. OBS: 5.000 KM.	7,17	35850,00
05	5000	Km	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE "TOCO" , COM OPERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS. OBS: 5.000 KM.	4,40	22000,00
06	200	Serv.	LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO COM CAÇAMBA DE ENTULHO ESTACIONADA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, SENDO RETIRADA PELO PERCURSO DE ATÉ 10 KM	146,33	29266,00
07	10000	Km	ÔNIBUS CAPACIDADE DE 40 LUGARES, COM MOTORISTA, COM ATÉ 20 ANOS DE FABRICAÇÃO. OBS: 10.000 KM.	4,88	48800,00

3.3 - Será considerado vencedor o menor preço por (item)

4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 – Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratante obriga-se a:

4.1.1 – É obrigação da contratada manter o seguro obrigatório, em conformidade com o código de Transito Brasileiro.

4.1.2 – As despesas decorrentes do IPVA e Seguro Obrigatório dos veículos.

4.1.3 – Assumir todas as despesas decorrentes da operação dos veículos, incluindo abastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, licenciamento, multas ou quaisquer infrações de trânsito, assim como salário de motorista, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como ônus fiscais e quaisquer outros relacionados com a locação dos veículos, isentando, desde já, a Prefeitura de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade quanto a esta questão.

4.1.4 - Assumir responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela mesma, seus empregados ou prepostos a Contratante ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

4.1.5 – Atender aos critérios da Administração para a execução do serviço e observar as normas constitucionais e especiais sobre o assunto, objeto deste Contrato /ata de registro de preço.

4.1.6 – Manter, durante todo o período de execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7 – Cópia da carteira do motorista designado pelo licitante vencedor para prestar os serviços, deverá ter carteira de habilitação da categoria D ou E.

4.1.8 - Todas as despesas e responsabilidades perante as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, Fiscais e de Acidente de Trabalho, bem como os Impostos Federais, Estaduais e Municipais, e registros do veículo.

4.1.9 - A CONTRATADA se obriga a substituir IMEDIATAMENTE, o(s) veículo(s) por outro(s) nas mesmas condições, quando houver necessidade de consertos ou revisões;

4.1.10 - O(s) veículo(s) deverá(ão) estar em perfeitas condições mecânicas para o trabalho no Município e para viagens, quando houver necessidade.

4.1.11- Sempre deverá carro em manutenção em dias, devendo esta sempre limpa, em plenas condições de uso.

4.2 - Neste ato foram apresentados pela CONTRATADA:

4.2.1 - Documento do veículo CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo), que a proponente está concorrendo por cada item pretendido, juntamente com CNH do motorista responsável pela condução do veículo por cada item pretendida, caso participante não seja dono do veículo, deverá apresentar cópia do contrato de comodato ou locação, ou copia do recibo assinado e reconhecido firma.

5 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 — Compete à CONTRATANTE:

5.1.1 - Pagar o valor dos serviços prestados, na forma e condições estabelecidas neste Contrato /ata de registro de preço.

5.1.2 - **Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias ao cumprimento do Contrato /ata de registro de preço.**

5.1.3 - **Aplicar as penalidades estabelecidas neste Contrato /ata de registro de preço.**

5.1.4 - **Receber os veículos de acordo com as regras estabelecidas neste Contrato /ata de registro de preço.**

5.1.5 - O CONTRATANTE se reserva o direito de proceder vistoria/fiscalização no(s) veículo(s) locado(s), sempre que de seu interesse, durante a vigência do Contrato /ata de registro de preço.

5.1.6 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os preceitos legais que regulam a espécie, amigavelmente ou através das vias judiciais comuns.

5.1.7 – Assumir todas as despesas decorrentes da operação dos veículos, incluindo abastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, multas ou quaisquer infrações de trânsito, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como ônus fiscais e quaisquer outros relacionados com a locação dos veículos, isentando, desde já, a Prefeitura de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade quanto a esta questão.

6 – DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

6.1 – É facultado à P.M.S.P.F. “Órgão Gerenciador”, quando o licitante convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela P.M.S.P.F. “Órgão Gerenciador”, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

6.1.2 – O disposto no **Subitem Anterior** não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

7 – DO ATESTO

7.1 – O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos Serviços caberá ao Chefe do Setor requisitante da P.M.S.P.F., ou ao Secretário Municipal requisitante do serviço.

8 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO

89.1 – O Valor estimado com a Prestação dos serviços, deste Pregão Presencial, é de **R\$374.687,00 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais)**.

São Pedro dos Ferros /MG - MG, 31 de Julho de 2017.

Fábio Costa Ribeiro
Pregoeiro Oficial da P.M.S.P.F.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

Ref.: Pregão Presencial SRP n.º. 023/2017

DECLARAÇÃO

..... (nome do licitante), inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º
....., com sede (endereço completo), interessada(o)
em participar da Pregão Presencial SRP n.º 023/2017, instaurada pela Prefeitura
Municipal de São Pedro dos Ferros, declara, sob as penas da Lei, que até a presente
data, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Pedro dos Ferros/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017

Representante Legal
(assinatura/nome/CPF)



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO
ART. 27, V DA LEI 8.666/93.

À
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros
Ref.: Pregão Presencial SRP n.º. 023/2017.

DECLARAÇÃO

..... (nome do licitante), inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º
....., com sede (endereço completo), interessada(o)
em participar da Pregão Presencial SRP n.º. 023/2017 instaurada pela Prefeitura
Municipal de São Pedro dos Ferros, declara, sob as penas da Lei e para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Pedro dos Ferros /MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

Representante Legal
(assinatura/nome/RG)



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

ANEXO IV

MODELO D E PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG SETOR DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Estamos cotando os itens relacionados, conforme condições abaixo citadas, para fornecimento de acordo com o disposto no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Constituição Federal de 1988; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a legislação municipal, e demais legislação complementar e cabível.

Declaramos ter total conhecimento do Edital e Anexos desta Licitação, estando de pleno acordo com os mesmos.

Local e data

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ___ de _____ de 2017 às ___:___ horas

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA A PARTIR DA ABERTURA: (mínimo tem que ser 60 (sessenta) dias)

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TEL/FAX:

CONTATO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Serviços	Marca/Modelo/ Ano	Valor Unit.	Valor total
01	500	Horas	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA , COM OPERADOR. OBS: 500 HORAS.			
02	500	Horas	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA , COM OPERADOR. PORTE MINIMO 20 TONELADAS. OBS: 500 HORAS.			
03	800	Horas	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA , COM OPERADOR, TRACÇÃO 4X4. OBS: 800 HORAS.			
04	5000	Km	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE "TRUCK" , COM OPERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 TONELADAS. OBS: 5.000 KM.			
05	5000	Km	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE "TOCO" , COM OPERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS. OBS: 5.000 KM.			
06	200	Serv.	LOCAÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO COM CAÇAMBA DE ENTULHO ESTACIONADA POR ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, SENDO RETIRADA PELO PERCURSO DE ATE' 10 KM			
07	10000	Km	ÔNIBUS CAPACIDADE DE 40 LUGARES, COM MOTORISTA, COM ATÉ 20 ANOS DE FABRICAÇÃO. OBS: 10.000 KM.			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ _____	

Data: ____ / ____ /2017

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Cond. de Pagamento: Conforme Edital

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Nome completo do representante legal para assinatura do contrato.

CPF:

Assinatura e carimbo CNPJ em todas as paginas.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

ANEXO V **PROCURAÇÃO**

A **(razão social da empresa/licitante)**, CNPJ/CPF n.º **(licitante)**, com sede **(endereço da empresa)**, neste ato representada pelo(s) **(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) procurador(es), o Senhor(es) **(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)**, a qual confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG. **(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais)** praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de Pregão Presencial SRP n.º 023/2017 **(ou de forma genérica: para licitações em geral)**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, podendo para tanto exercer os poderes necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato podendo inclusive, assinar propostas e credenciais.

Validade:

Local, data e assinatura.

Observação: Reconhecer Firma em Cartório.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(CONFORME MODELO INFORMATIZADO DA PREFEITURA, A SER REGULAMENTADO).



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

ANEXO VII

MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modelo de Declaração de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte

(LICITANTE), CNPJ/CPF n° _____
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.
(a) _____ portador da Carteira de Identidade n° _____
_____ e do CPF n° _____ Declara, para fins
de licitação, que está enquadrada dentro do art. 3º da Lei complementar 123 de
14 de dezembro de 2006.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal

RG 0000000 Órgão Expedidor (UF)

CFR 000.000.000-00

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017. **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS** **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 023/2017

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

R.G.: _____

C.N.P.J.: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 023/2017. E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2017

(nome ou razão social licitante)
(nome completo de seu representante legal)



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017.

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / ____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx do ano de 2017 na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros - MG, localizado à Praça Prefeito Armando Rios, n.º 186, Centro, em São Pedro dos Ferros, Presidente da Comissão Permanente de licitação, Gerente do Registro de Preços/P.M.S.P.F., nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 3.784/2001, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto n.º 4.342/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das Propostas, constante nesta Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 023/2017, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços oferecido pela(s) empresa(s) **NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) - LICITANTE, CNPJ/CPF nº 00.000.000/000-00**, cuja(s) Proposta(s) foi classificada em 1º lugar para o(s) item(s) relacionado(s) na Cláusula 2ª, deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS;

O presente Instrumento Contratação de empresa ou pessoa física para locação de máquinas, caminhões e ônibus (Pá carregadeira, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, caminhão basculante “truck”, caminhão basculante “toco”, caminhão toco com “caçamba” e ônibus com capacidade de 40 lugares), para atender as necessidades das secretarias, conforme requisição anexa, atendendo as especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I.

CLÁUSULA 2ª - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Comprometem-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes na tabela correspondente, cujos preços foram classificados em primeiro lugar, as empresas:

Xxxxxxx

Item !Quantidade ! Unid. ! Código ! Discriminação ! R\$ Unit. ! R\$ Total

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,xxx.xxx,xx

Xxxxxxx

Item !Quantidade ! Unid. ! Código ! Discriminação ! R\$ Unit. ! R\$ Total

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,xxx.xxx,xx

Xxxxxxx

Item !Quantidade ! Unid. ! Código ! Discriminação ! R\$ Unit. ! R\$ Total

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,xxx.xxx,xx

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação nem Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da lei 8.666/93 e alterações. Durante a vigência desta



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

Ata de Registro de Preço, a P.M.S.P.F. não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA 4ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras da P.M.S.P.F., desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os preços ofertados pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no preâmbulo desta Ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Presencial para registro de preço nº 023/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preço nº 023/2017, que a precedeu e integra o presente Instrumento de compromisso, independentemente de transcrição. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da Proposta apresentada pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata, salvo se houver alteração nesta Ata, registrado no processo.

CLÁUSULA 5ª - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A cada prestação de serviços, o local serão aqueles estabelecidos pela secretaria municipal de obras conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. De qualquer forma, o prazo de entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da assinatura da Autorização de Fornecimento (Anexo VI do Edital) pelo fornecedor.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal pelo Órgão requisitante, através de Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Instrumento Contratual, observado o disposto no Art. 5º e no Inc. II, do § 4º, do Art. 40 da Lei nº 8.666/1993.

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias. As despesas decorrentes da contratação feita pela P.M.S.P.F., para esta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do município, para o exercício de 2017.

De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar anexa à Nota Fiscal, Declaração na forma do anexo IV constante na IN SRF nº 480 de 15/12/2004.

CLÁUSULA 7ª - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições, relativas ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário requisitante da P.M.S.P.F.,



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____
P.M.S.P.F.

mediante a emissão das Autorizações de Fornecimento – Anexo VI do Edital.

CLÁUSULA 8ª – DAS SANÇÕES

O licitante que causar o retardamento ao andamento do certame, não mantiver a Proposta, cometer fraude fiscal, desistir do Lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, apresentar documento ou declaração falsa ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas no Edital, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais (Art. 28, do Decreto nº 5.450/2005). Aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do valor total da obrigação. Após o 10º (décimo) dia de atraso, será cumulada a multa de 10% (dez por cento) com a aplicação das penalidades supra; as mesmas penalidades aplicar-se-ão pela não aceitação da Nota de Empenho, dentro do prazo de validade da Proposta, assim como pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para registro de preço nº 023/2017 e seus anexos, a(s) Proposta(s) da(s) empresa(s) **NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) - LICITANTE, CNPJ/CPF nº 00.000.000/000-00**, classificada(s) em 1º lugar nos itens relacionados na Cláusula 2ª deste Instrumento.

Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da lei nº 8.666/1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à P.M.S.P.F. as necessárias negociações juntos aos fornecedores registrados.

Não havendo êxito nas negociações, a P.M.S.P.F. deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Casca - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

São Pedro dos Ferros - MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Fls.: _____

P.M.S.P.F.

Fabio Costa Ribeiro
Pregoeiro oficial – P.M.S.P.F.

Sr.(a) XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
RG: 0000000 (Órgão Expedidor)/UF CPF: 000.000.000-00

Sr.(a) XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
RG: 0000000 (Órgão Expedidor)/UF CPF: 000.000.000-00

Sr.(a) XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
RG: 0000000 (Órgão Expedidor)/UF CPF: 000.000.000-00